



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



DECRETO Nº 101, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00.

MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 2343 de 06 de dezembro de 2017,

Artigo 1º. - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00.- Poder Executivo	
02.02.00.- Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças	
02.02.01.- Setor de Administração	
04.122.0003.2.003	
38	
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – Fonte 01	2.000,00
02.05.00.- Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.01.- Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0006.2.017	
128	
3.3.90.30.00- Material de Consumo – Fonte 05	10.000,00
Total.....	12.000,00

Artigo 2º. - Os recursos necessários a cobertura do presente Crédito Suplementar será por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente.

02.00.00.- Poder Executivo	
02.05.01.- Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0006.2.017	
140	
4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente – Fonte 05	10.000,00
02.07.00.- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
02.07.04.- Setor de Praças e Jardins	
15.452.0008.2.026	
185	
3.3.90.39.00- Outros Serv. Terceiros – Pes. Jurídica – Fonte 01	2.000,00
Total.....	12.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



MUNICÍPIO
VERDEAZUL

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 22 de novembro de 2018.

MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal.

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA
SECRETARIA NA DATA SUPRA.

BRUNA RODRIGUES VIEIRA – *Chefe de Gabinete*